



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Superintendência de Resíduos

Decisão SEMAD/SURES nº. 19/2025

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025.

Decisão SEMAD/SURES nº. 19/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 19 - SEMAD/DREI (122974901), constante do processo administrativo 1370.01.0008543/2025-69, **DEFIRO** o cadastro da pessoa jurídica Instituto Recicleiros, sob CNPJ nº 14.845.914/0001-68, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 11.413/2023 e na Portaria GM/MMA nº 1.469, de 11 de setembro de 2025.

Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Cordialmente,

Alice Libânia Santana Dias

Superintendente de Resíduos



Documento assinado eletronicamente por **Alice Libânia Santana Dias, Superintendente**, em 06/10/2025, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123210872** e o código CRC **E3D95613**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais

Extrato 19 - SEMAD/DREI

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS QUESITOS PARA O CADASTRO DAS ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA			
Processo SEI n.º:	1370.01.0008543/2025-69	Data do Requerimento:	07/03/2025
Nome da Entidade Gestora:	Instituto Recicleiros		
CNPJ:	14.845.914/0001-68		
1.0	Referências legais e regulamentares		
	Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024 Nota Orientativa nº 1 de 2025 : https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-1_2025-pdf Nota Orientativa nº2 de 2024 https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-lr-2_2024-pdf-1		
2.0	Apresentou os documentos previstos na Nota Orientativa nº1 de 2024. (Obs: Ao assinalar sim, é obrigatório a indicação do número do protocolo no SEI).		
2.1	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não n.º SEI: 108935474	Formulário de cadastro devidamente preenchido.	
2.2	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não n.º SEI: 108935477	Cartão do CNPJ.	
2.3	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não n.º SEI: 108935478	Comprovante de endereço (últimos 90 dias).	

2.4	(x) Sim () Não n.º SEI: 122969323	Comprovante da habilitação junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ou da solicitação, no caso do resultado do pedido de habilitação não ter sido publicado, até o momento do cadastro junto ao Estado de Minas Gerais.
2.5	(x) Sim () Não n.º SEI: 112403394	Documento de identificação com foto do responsável técnico habilitado para o gerenciamento do SLR.
2.6	(x) Sim () Não n.º SEI: 112403391	Documento de homologação do(s) responsável (is) pelo SLR, junto ao verificador de resultados.
2.7	(x) Sim () Não n.º SEI: 108935479	Termo de Responsabilidade devidamente assinado.
3.0	Todos os documentos previstos no item 2 foram apresentados e atendem os preceitos da nota orientativa?	
3.1	(x) Sim () Não	Justificativa:
4.0	Conclusão	
4.1	(x) Apto para o cadastro	Verificada a regularidade do requerimento de cadastro, encaminhe-se à Superintendência de Resíduos para emissão da decisão acerca do deferimento do Cadastro.
4.2	() Inapto para o cadastro	Verificada a irregularidade do requerimento de cadastro, encaminhe-se à Superintendência de Resíduos para emissão da decisão acerca do indeferimento do Cadastro.
4.3	<p align="center">Nomes dos Responsáveis: Karine Dias da Silva Prata Marques Diretora de Resíduos Especiais e Industriais</p> <p align="center">MASP 1.148.045-6</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Karine Dias da Silva Pratas Marques, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **122974901** e o código CRC **CC03B4EE**.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo 75 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual. O autuado terá o prazo máximo indicado abaixo para regularizar a situação objeto da advertência e comprová-la nos autos do processo administrativo de auto de infração, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades cabíveis. Fica resguardada ao autuado a apresentação de defesa no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a SRAI/3ª Cia PM MAMB, pessoalmente, no endereço Rua Edgar Boy Rossi, nº 38, Centro, Ipatinga/MG - CEP 35160-015, ou através do telefone (31) 3822-2377.

Autuado	AI	Fundamentação	Advertência – Medida a ser adotada	Advertência – prazo para cumprimento e comprovação
Minas Aco, Metais e Transportes Ltda CNPJ: 20.277.871/0001-64	304685/2022	Decreto 47.383/18 - Anexo I - Cód.115	Providenciar a instalação de canaletas de contenção de efluentes líquidos com direcionamento único para uma caixa separadora de água e óleo	90 dias
José de Magalhães Ferreira CPF: ***.960.126-**	270215/2021	Decreto 47.383/18 - Anexo II- Cód. 216	Promover a regularização da atividade: exploração de água subterrânea através de poço tubular	90 dias

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à SRAI/3ª CIA PM MAMB ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a SRAI/3ª CIA PM MAMB, pessoalmente, localizada na Rua Edgar Boy Rossi, 38, Centro, Ipatinga/MG - CEP 35160-015, ou através do telefone (31) 3801-1876.

Autuado	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
Daiane Cristina da Silva CPF: ***.526.086-**	270860/2021	Dec. 47.383/18-Anexo V, Cód 538-B
Edina Maria dos Santos CPF: ***.113.396-**	319525/2023	Dec. 47.383/18-Anexo V, Cód 506 B
Geraldo Magela de Sa Alves CPF: ***.735.736-**	295290/2022	Dec. 47.383/18-Anexo III, Cód 304-A; 305-A;
Marcelo Gonçalves Viana CPF: ***.283.156-**	326551/2023	Dec. 47.383/18- Anexo II, Cód 215
Geraldo Leocádio de Miranda CPF: ***.907.506-**	305723/2022	Dec.47.383/18- Anexo V, Cód. 506-B
Empreendimentos Imobiliários Paula Fratre LTDA CNPJ: 18.568.094/0001-65	291031/2022	Dec. 47.383/18-Anexo III – Cód 320

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 59 e 60 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à SRAI/3ª CIA PM MAMB, localizada na Rua Edgar Boy Rossi, nº 38, Centro, Ipatinga/MG - CEP 35.160-015. Ressalte-se que o não atendimento desta cientificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 65 do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com a referida SRAI/3ª CIA PM MAMB, pessoalmente ou através do telefone (31)3822-2377.

Autuado	AI	Pendências
Sérgio de Oliveira CPF: ***.230.656-**	315817/2023	Comprovante de pagamento de taxa de expediente

Daniel Sampaio Colen.
Chefe da URFIS LM

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas – URFIS LM cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a SRAI/3ª Cia PM MAMB pessoalmente, no endereço: Rua Edgar Boy Rossi, nº 38, Centro, Ipatinga/MG - CEP 35160-015, ou através do telefone (31) 3822-2377.

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Adair Raimundo Fonseca CPF: ***.648.206-**	275512/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Erick Werner da Cruz CPF: ***730.106**	273142/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Augusto da Silva CPF: ***.527.327-**	280988/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Paulo Roberto da Silva CPF: ***.390.516-**	378114/2024	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Marcelo Henrique da Silva CPF: ***.635.366-**	378435/2024	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Josimar da Silva Castro CPF: ***870.806-**	379325/2024	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Reinaldo Maria da Silva CPF: ***.770.506-**	379314/2024	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Oliveiros Rosa do Nascimento CPF: ***.582.856-**	297561/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Rony Von Rodrigues Miranda CPF: ***.442.058-**	302810/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Fernando Gava Zorzal CPF: ***.781.156-**	324762/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Rivair de Faria Rodrigues CPF: ***.529.316-**	296046/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Maria Alice Coelho CPF: ***.898.356-** Depositário Fiel: Gilmar de Souza CPF: ***.428.036-**	286950/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Daniel Sampaio Colen.
Chefe da URFIS LM

42 cm -29 2141543 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A 1ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a 1ª Cia PM Mamb, na Avenida Jequitinhonha, 700, Vera Cruz, Belo Horizonte, CEP: 30.285-130, às Seg. Ter. Qui e Sex das 08h30min às 17h00min; e Qua: 08h30min às 13h00min. Telefone: (31) 2123-1635, ciapmindmamsrai@gmail.com, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

Autuado	Auto de Infração	Decisão
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DUARTE CAMISÃO CPF: ***.780.356-**	270775/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
SILVIO LESIO DA SILVA CPF: ***.494.486-**	289044/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
CLAUDIOMIR MIRANDA VAZ CPF: ***.506.736-**	287339/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
JOSE CARLOS MADEIRA CPF: ***.043.796-**	269524/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
VALDENOR NUNES FERREIRA CPF: ***.501.738-**	283540/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.

8 cm -28 2141457 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 1290/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1290/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 990, 25/06/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 363, 789, 1136.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 1ª Companhia de Polícia Militar de Meio de Ambiente –, no endereço: Avenida Jequitinhonha, 700, Vera Cruz, Belo Horizonte - MG – Cep: 30.285-130, Tel: 21231635- e-mail: ciapmindmamsrai@gmail.com ou efetuar o pagamento da multa . Comunicamos que findo o prazo acima estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente.

Autuado/Identificação	Valor e Demais Penalidades	AI/Data/Município
BRAZ CATARINO DA COSTA CNPJ: ***.756.146-**	Multa simples 500 UFEMGS	289244/2021 em 05/01/2021 em NOVA LIMA/ MG
ALAN RICHARD GONÇALVES CPF: ***.025.146-**	Multa simples 1350 UFEMGS	283294/2021 em 13/05/2021 em LAGOA SANTA/MG
HELENA TEIXEIRA DE ABREU CPF: ***.113.906-**	Multa simples 3.450 UFEMGS	274785/2021 em 13/05/2021 em JEQUITIBÁ/MG
VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.294.506-**	Multa simples 1.155 UFEMGS	279362/2021 em 01/08/2021 em BELO HORIZONTE/ MG
MAURILIO LEÃO DIAS CPF: ***.132.466-**	Multa simples 1.600 UFEMGS	224423/2021 em 23/09/2021 em CAETÉ

10 cm -28 2141456 - 1

DECISÃO SEMAD/SURES Nº. 19/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 19 - SEMAD/DREI (122974901), constante do processo administrativo 1370.01.0008543/2025-69, DEFIRO o cadastro da pessoa jurídica Instituto Recicleiros, sob CNPJ nº14.845.914/0001-68, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 11.413/2023 e na Portaria GM/MMA nº 1.469, de 11 de setembro de 2025. Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Alice Libânia Santana Dias
Superintendente de Resíduos

3 cm -29 2141553 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9440948 de prestação de serviços, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Montreal Informática S/A. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 6 de novembro de 2025 e aplicação do reajuste, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 4,7581% Dotação Orçamentária: 1371.18.542.705.1074.0001.4.4.90.40.06.0.95.1. Processo SEI 1370.01.0022932/2024-54. Data de Assinatura: 24 de outubro de 2025. (a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (b) Eduardo de Abreu Coutinho, pela Montreal.

3 cm -29 2141473 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 9440935/2024, celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e a Empresa QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA, cujos objetos são: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2025. O valor total para este Termo Aditivo é de R\$52.842,72 (Cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 29/10/2025.

Kamila Esteves Leal

Diretora de Apoio à Regularização em exercício.

Lucas Campos Guimarães
Representante Legal QUASAR

3 cm -29 2142009 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009347673/2022; partes: A Fundação Estadual do Meio Ambiente por intermédio da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM; Atenas Elevadores Ltda. Objeto: prorrogação de vigência para o novo período de 28/10/2025 a 27/10/2026. Termo assinado aos 24/10/2025. a) Bruno Neto de Ávila; b) William Gonçalves da Silva.

2 cm -29 2141792 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CETRA – MG CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS ERRATA DO BOLETIM INFORMATIVO Nº 22/2025

Erratado Boletim Informativo nº 22/2025, publicado no “Minas Gerais” do dia 16/10/2025, pág.:36. Índice: Editais e Avisos.

ONDE SE LÊ:

Recurso Nº SEI	Recorrente	Placa	Decisão
407267/2023-42	Renato Pereira dos Santos	HAZ-8913	Indeferido

LEIA-SE:

Recurso Nº SEI	Recorrente	Placa	Decisão
407267/2023-42	Renato Pereira dos Santos	HAZ-8913	Sem Efeito

Secretaria Executiva do CETRA – MG, em Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2025

Luiz Guilherme Scalzo Torres
Secretário-Geral, em exercício

Visto:
Rodrigo Ferreira Matias
Suplente.

10 cm -29 2141691 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará o Leilão nº 013/2025, por meio do Portal de Compras MG – Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, que poderá ser acessado pelo site https://compras.mg.gov.br/, de lotes de MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão pública de lances será iniciada no dia 27 de novembro de 2025, às 09:00. Por sua vez, a abertura do período para realização das propostas iniciais fechadas se dará a partir do dia 04 de novembro de 2025, com encerramento no momento da abertura da sessão de lances.

A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA do Edital de Leilão, disponível a partir da abertura para propostas iniciais fechadas nos sites https://compras.mg.gov.br/ e www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3916-9870 ou pelo e-mail comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br. Camila Lima Viana – Superintendente Central de Logística – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.

4 cm -29 2141669 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202510307680375942.

